ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2798

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, retirados de pauta, não votados

Autoria: Marco Antônio Pimentel

Data: 19/05/88

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/1988. (REJEITADO). Denomina de "Centro Esportivo Sargento Pilôto", o ginásio que está sendo construído no bairro Monte Carmelo.

Controle Interno – Caixa: 27 **Posição:** 59 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
categoria: Pendentes
A: 27
ordem: 59
Nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____

Autor: Vereador Marco Antônio Pimentel

Assunto:-

Denominando Centro Esportivo Sargento Pilôto

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 19.05.88
2 À Com. de Leg. e Justiça em 19.05.88
3 REJEITADO EM 1º D - 24.05.88
4 Arquive-se -
5
6
7
8
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº____

Denomina próprio municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se CENTRO ESPORTIVO ' SARGENTO PILÔTO o Ginásio Esportivo ora em construção no Bairro' Monte Carmelo, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a ' façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 19 de maio de 1988.

Vereador Marco Antônio Pimentel

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 19 DE maio DE 1988
PRESIDENTE

A matéria é legal e constitucional. Somos, portanto, pela sua aprovação.
Moc. em 24/05/88

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
REJEITADO EM 1ª DISCURSSÃO POR maioria.
EM 27 DE maio DE 1988
PRESIDENTE